



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1206/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 121.875,00** (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 121.875,00** (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	
001– Departamento de Agropecuária	
20.608.0010.1054– CONVENIO PATRULIA AGRICOLA CONTRATO 840113/2016 F 827	
<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	
Conta Despesa: 00827	
Valor: R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)	
Fonte: 827	
<b>TOTALR\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).</b>	

**Art.2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro conforme tabela abaixo:

**SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE:**

FONTE	NOME	VALOR
827	CONVENIO PATRULIA AGRICOLA 840113/2016 F 827	R\$ 121.875,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 121.875,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**